PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.810, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação, entre a administração pública municipal e a Sociedade Independente Cultural.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação com a Sociedade Independente Cultural, CNPJ. 91.571.695/0001-17, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização evento "Igualdade pela Diversidade", com o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que terá início no dia 12 de novembro de 2019 e o seu encerramento no dia 17 de novembro de 2019.

Art. 2° As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2.206 – Administração e termos de parcerias com instituições – Reduzido: 4561 – Elemento de despesa- 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – Recurso: 001 Livre.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 4 de novembro de 2019.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Evanice Arismendi Marques da Rocha
Secretária de Cultura e Turismo